



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PORTARIA Nº 138/2023 – SEMAD em 13 de novembro de 2023.

TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANAJÁS E DETERMINAR OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO**, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS, Em exercício no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII da Lei Orgânica do Município de ANAJÁS, Estado do Pará;

CONSIDERANDO, o que determina o art. 201, Inciso 1º da Lei Municipal nº 067 /2002 – REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E CIVIS DO MUNICÍPIO DE ANAJÁS;

CONSIDERANDO, a necessidade do servidor desta municipalidade se deslocar até a cidade de Breves/PA Participação do Encontro do FORUM GAEPE – ARQUIPELAGO DO MARAJÓ: Uma agenda comum pela transformação do Marajó.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 03 (três) diárias a servidor (a) Municipal **FÁBIO MENDONÇA DE MATOS** - Lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), Participação do Encontro do FORUM GAEPE – ARQUIPELAGO DO MARAJÓ: Uma agenda comum pela transformação do Marajó. Para cobrir despesas com passagem, estadia e alimentação até a cidade de Breves/PA, nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 13 de novembro de 2023.


JOÃO NASCIMENTO E SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL, em exercício

CIENTE EM: ____ / ____ / ____


FÁBIO MENDONÇA DE MATOS

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA Nº. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajas.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com